

Lei nº 337 de 4 de Setembro de 1959.
"ABRE CREDITO ESPECIAL NA IMPOR-
TANCIA de Cr\$ 18.620,00

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado
de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legisla-
ção em vigor, um crédito especial,
na importância de dezoito mil, seisem-
tos e vinte cruzeiros (Cr\$ 18.620,00)
para pagamento dos seguintes credores:
ZELMA DE LOURDES RORIZ - De auxílio con-
cedido a candidata de Luziânia, para
comprar o título de RAIXHA DO PLANALTO,
por ocasião das festas do 1º Centenário
da cidade de PLANALTINA, na importância
de Cr\$ - - - - - 8.620,00
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA - Proveniente
de um especial que fez em seu ônibus,
conduzindo uma caravana desta cidade
à de Planaltina, por ocasião das fes-
tas do 1º Centenário daquela cidade,
na importância de Cr\$ - - - - - 10.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que tra-
ta o artigo anterior, fica anulada,
parcialmente a verba "8.87.2" - Construção
do prédio para o fórum, na igual

importância de Cr\$ 18.620,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Bugiânia, em 4 de Setembro de 1959

aa) Ilmo. de Graça Roriz
D. Luiz Dyrus do Couto
Antônio do Espírito Santo Reis